



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 741/2021

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO ARIANE GUIMARÃES.

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.490.933-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **ARIANE GUIMARÃES**, pessoa física, brasileira, bióloga, portadora do RG nº. 5168961 SPTC/GO e CPF nº. 023.729.561-08, inscrita no CRBio-04, sob o nº 123543/04-D na cidade de Ipameri-GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, acordam com base no Art. 107, da lei nº 14.133/2021, Cláusula Décima do contrato assinado em 08/05/2021, aditarem o prazo contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** ao **Contrato de Prestação de Serviços nº 741/2021**, conforme o termo de referência destinado a Secretaria de Municipal de Administração, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I – Termo de Referência, com base no **Processo Administrativo nº 2021022577, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 099/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a solicitação do Gestor do município, foi verificado que o serviço é de natureza contínua e imprescindível ao funcionamento da administração, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 741/2021 com início em **01 de janeiro de 2022 até o dia 31 de março de 2022**, para realização **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS E BACIAS HIDROGRÁFICAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**, para atender as necessidades desta prefeitura, conforme objeto já firmado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Valor estimado será pago em **03 (três)** parcelas mensais, iguais e sucessivas, no valor de 4.299,00 (quatro mil, duzentos e noventa e nove reais) cada.

Totalizando o valor de R\$ 12.897,00 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais).

O valor indicado no item acima será pago de maneira proporcional ao produto entregue/serviço prestado, em até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da nota fiscal, devidamente preenchida, em condições de liquidação de pagamento e não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

| Unid | Funcional | F. Recursos | Origem | CD/Descrição |
|-------------|---|--------------------|-----------------------|---|
| 1901 | 04.122.00726.2330 MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE | 100 | RECURSOS ORDINÁRIO | 339036 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA FÍSICA |

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal, no Artigo 107, da Lei 10.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 175, da Lei nº 14.133/2021, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de dezembro de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
Contratante

ARIANE GUIMARÃES
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº